



EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM- CO Nº 9265/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM- CO Nº 023/2025, OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Pelo presente instrumento firmado por um lado MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, , residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante simplesmente designado LOCATÁRIO, e de outro lado JOSUÉ LUIZ FILHO, brasileiro, divorciado, produtor rural CPF/MF nº xxx.063.67x-xx e RG nº 1.240.403 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 1359, Colinas do Tocantins/TO, LOCADOR resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: **CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**, A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha. O processo administrativo que originou este contrato foi instruído em conformidade com os arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas à contratação direta e à formalização de processos de inexigibilidade. Permanecem integradas a este contrato, para todos os fins, as justificativas técnicas, pareceres, estimativas de preços, declarações e demais documentos constantes do processo administrativo que comprovam a necessidade, a adequação e a compatibilidade do objeto contratado com o interesse público. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**, O objeto deste contrato é a Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, contendo uma área edificada com área total de 2443,00m², incluindo o uso exclusivo de suas instalações, estruturas físicas, componentes, acessos e demais áreas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades da Contratante. O imóvel deverá ser entregue em condições plenas de uso, atendendo às exigências mínimas de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionamento, conforme verificado no laudo de vistoria anexado ao processo administrativo. A locação ora contratada abrange exclusivamente o uso do imóvel, não incluindo serviços de manutenção, conservação ou melhorias, salvo aqueles legalmente atribuídos ao locador ou previstos expressamente neste contrato. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o processo administrativo nº 9265/2025, a justificativa da necessidade, o estudo técnico preliminar, a demonstração de compatibilidade do preço e demais documentos que fundamentaram a contratação direta por inexigibilidade. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**, O valor total deste contrato é de R\$: 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*), correspondente ao aluguel mensal de R\$: 3.000,00(*três mil reais*), pelo período de 12(doze) meses. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas oriundas do objeto desta Licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2025/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas Do Tocantins, obedecendo a seguinte classificação. Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Unidade: 03 - Gabinete do Prefeito Municipal, Dotação Orçamentária: 08.243.8003.2.085 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Recurso Próprio. Ficha: 089, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, A vigência do presente contrato será do dia 26/12/2025 e encerrando-se em 26 de dezembro de 2026, conforme autorizado no processo administrativo nº 9265/2025. O contrato entra em vigor na data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento. A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que permaneça o interesse público, haja justificativa formal da unidade demandante e sejam observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas do



Estado do Tocantins. A prorrogação deverá ser solicitada pela unidade responsável com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual, acompanhada de manifestação técnica e da comprovação de disponibilidade orçamentária. A vigência contratual não se confunde com a execução financeira, que observará a disponibilidade dos créditos orçamentários consignados ao exercício correspondente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-801a0a-23122025142236**